



TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.011116/2024-69

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 496/2024 QUE
FAZEM ENTRE SI A AUTARQUIA,
POR INTERMÉDIO DO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES - DNIT, E A EMPRESA
GPBR PARTICIPAÇÕES LTDA.

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, com sede no Setor de Autarquias Norte, Lote A, Edifício Núcleo dos Transportes, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Diretor de Administração e Finanças, **Marcos de Brito Campos Junior**, nomeado pelo Decreto de 25 de outubro de 2023, publicada no DOU de 26 de outubro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1636044, doravante denominado **contratante**, e a **GPBR Participações LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.664.649/0001-84, sediada na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 716, 10º andar, São Paulo/SP, doravante designada **contratado**, neste ato representado por **Ricardo Freire Guerra**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 50600.011116/2024-69 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 496/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 7/8/2025 até 6/8/2026, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Aditivo Contratual, limitado a 36 meses, na forma [do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O contratante pagará ao contratado pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalizando o valor global de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), conforme descrito na cláusula 1.2 do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 393003;
- II - Programa de trabalho: 26.122.0032.2000.0001 - administração da unidade;
- III - Elemento de despesa: 33.90.39.01 - Assinatura de Periódicos e Anuidades;

IV - Plano interno: DAF00201;

V - Nota de empenho: 2025NE001932.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA– GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. Não há previsão de garantia de execução conforme o contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA– PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA– RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília-DF, na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR

Representante legal do CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

RICARDO FREIRE GUERRA

Representante legal do CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Freire Guerra, Usuário Externo**, em 06/08/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 07/08/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21959026** e o código CRC **EEA4C78D**.

Referência: Processo nº 50600.011116/2024-69

SEI nº 21959026



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |